

DESPACHO

Em cumprimento do preceituado no artº 14º e do Anexo I do Decreto nº 3-A/2021, de 14/01, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Sr. Presidente da República no âmbito da pandemia de doença COVID-19, determina-se o encerramento dos seguintes equipamentos públicos:

- Dos Complexos Desportivos Municipais de Arouca e de Escariz;
- Da Biblioteca Municipal de Arouca e do Polo de Cabeçais;
- Dos Passadiços do Paiva;
- Da Loja Interativa de Turismo de Arouca.

Estas medidas entram em vigor amanhã, 15 de janeiro, e estão sujeitas a avaliação permanente, definindo-se para já a vigência até ao próximo dia 31 de janeiro.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2021.

(A Presidente da Câmara)